SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1001783-39.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: José Bosco Vieira e outros
Executado: Banco do Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo executado às fls.269/275 e fixo o valor de saldo remanescente devido em R\$ 14.094,84.

Diante do depósito de fls.286, JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento do valor de R\$ 14.094.84, com os acréscimos legais, em favor dos exequentes; o saldo remanescente do referido depósito deverá ser levantado pelo executado, expedindo-se o respectivo mandado.

Transitada em julgado, arquivem-se, com baixa junto ao sistema SAJ. Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 16 de abril de 2018.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA